



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA 05 AO PLL 069/21

Art. 1º Inclui o §1º no art. 4º, conforme segue:

§1º As pessoas que menstruam, que estão cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO), estarão automaticamente contempladas e habilitadas para serem beneficiárias do programa.

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda visa incentivar as pessoas de baixa renda a realizarem os seus registros no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO).

Isto porque, este sistema é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 22/09/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0280115** e o código CRC **5D9B0CFB**.